



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IV - QUARTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2023, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 680

## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Atos do Poder Legislativo .....	4
Gabinete da Prefeita .....	6
Fundação Unirg - UNIRG .....	6
Agência Gurupiense de Desenvolvimento .....	6
Secretaria Municipal de Administração .....	6
Comissão Permanente de Licitações .....	8
Junta Médica Oficial .....	8
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo .....	12
Secretaria Municipal de Infraestrutura .....	12
Secretaria Municipal de Juventude e Esportes .....	13
Secretaria Municipal de Saúde .....	13

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº. 0094, DE 25 DE JANEIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio ao servidor público municipal, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como o Processo Administrativo nº 2022006733;

**CONSIDERANDO** o despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura e o Parecer Jurídico nº 426/2022, da Procuradoria Geral do Município, bem como, o despacho da Secretaria Municipal de Gabinete, manifestando favorável a concessão das Férias Prêmio;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDA Férias Prêmio ao servidor público municipal **WANDERLEY ALVES ANDRADE**, Matrícula nº. 6457, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Topografia, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de **06 (seis) meses a partir do dia 02 de janeiro de 2.023 ao dia 02 de julho de 2.023.**

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro de 2.022.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 0095, DE 25 DE JANEIRO DE 2.023.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado **da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica EXONERADO o servidor público municipal **da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
VALDECI CARLOS MIRANDA DA CRUZ	Chefe de Divisão V

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 0096, DE 25 DE JANEIRO DE 2.023.

"Nomeia servidor em cargo comissionado **da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica NOMEADO o servidor público municipal **na Secretaria Municipal de Infraestrutura**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
------	-------	------------

VALDECI CARLOS MIRANDA DA CRUZ	Coordenador V	DAS-1
--------------------------------	---------------	-------

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 0097, DE 25 DE JANEIRO DE 2.023.

*“Nomeia servidora em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica NOMEADA a servidora pública municipal na **Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificada no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
KÉZIA AUGUSTO SANTOS NERES	Chefe de Divisão IV	CAS-05

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 0098, DE 25 DE JANEIRO DE 2.023.

*“Nomeia servidor em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica NOMEADO o servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Educação**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
WHYLTON FERNANDO DE OLIVEIRA JUNIOR	Coordenador V	DAS-01

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 0099, DE 25 DE JANEIRO DE 2.023.

*“Altera o Decreto nº 0087/2023, o qual dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Público Municipal e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterado o Decreto nº 0087, de 24 de janeiro de 2023, qual concede Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **GIRLANIA MOREIRA SANTANA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para alterar a data de vigência, que passa a vigorar com seguinte redação:

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Ulisses Melauro Barbosa**  
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Onde se lê: com seus efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2.023.

Leia-se: com seus efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2.023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 0100, DE 25 DE JANEIRO DE 2.023.

*“Exonera servidora ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica EXONERADA a servidora pública municipal **da Secretaria Municipal de Administração**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
<b>KELLIANNE DOS SANTOS SOARES CIRQUEIRA</b>	Assessor Técnico Superior IV

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 0101, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

*“Dispõe sobre o desmembramento da Chácara 54-D, do Perímetro Urbano, desta cidade, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da Chácara 54-D, com área de 1.52.22.21 ha, situada de frente para a Rua São José de Ribamar (Loteamento Par-

que Residencial São José) Perímetro Urbano, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 13 de janeiro de 2.023, firmado pelo R.T ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica BR 2302422476, em 09.01.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 202300042.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 0102, DE 25 DE JANEIRO DE 2.023.

*“Dispõe sobre o remembramento dos módulos 20, 21, 22, 23 e 24, da Quadra 10, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi – PAIG – II etapa, desta cidade, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos módulos 20, 21, 22 e 23, com área de 1.200,00 m<sup>2</sup>, cada módulo, e módulo 24, com área de 1.498,95 m<sup>2</sup>, da Quadra 10, do Loteamento Parque Agroindustrial de Gurupi – PAIG, II etapa, desta cidade, perfazendo uma área total de 6.298,95 m<sup>2</sup>, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 27 de dezembro de 2.022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR2202363183, em 27.12.22, conforme consignado no processo administrativo nº 2023000077.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 0103, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

*“Dispõe sobre o desmembramento do Lote 17, da Quadra EL-23-remanescente, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 17, da Quadra EL-23-remanescente, com área de 1.709,95m<sup>2</sup>, situado na Rua 73, esquina com a Rua 77, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 24 de agosto de 2.022, firmado pelo R.T ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica CFT 2302393590, em 05.01.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2022012028.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.520, de 14 de dezembro de 2.022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 0104, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

"Fixa preços públicos pelo uso de Camarotes instalados e organizados pelo Município para o Carnaval de Gurupi 2023"

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos incisos V e VII do art. 89 da Lei Orgânica Municipal e inc. II do art. 126 c/c art. 127 da Lei Complementar 038, de 30 de dezembro de 2022, que institui o novo Código Tributário do Município,

**CONSIDERANDO** o uso particular de logradouros públicos, em locais específicos e de acesso controlado, em razão do evento Carnaval de Gurupi 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** São fixados os preços públicos para uso de Camarotes instalados e organizados pelo Município de Gurupi para o Carnaval 2023, para os dias 17 a 21 de fevereiro de 2023, conforme relação contida no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A organização dos espaços, assim como os respectivos locais, será apresentada aos interessados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 2º** Os preços públicos previstos neste Decreto serão cobrados mediante requerimento de reserva formal do espaço junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que será organizada conforme ordem de chegada dos interessados, em horário de expediente normal.

§ 1º A reserva do Camarote terá validade de 24 (vinte e quatro) horas, computados em dias úteis, e será confir-

mada mediante a comprovação do pagamento do preço público relativo ao espaço solicitado.

§ 2º As reservas poderão ser feitas, dentro da disponibilidade de camarotes, até o dia 17 de fevereiro de 2023.

§ 3º As reservas feitas em nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2023 deverão ser pagas no mesmo dia.

**Art. 3º** O pagamento do preço público dar-se-á exclusivamente através de documento de arrecadação emitido pelo órgão concedente ou pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a ser quitado na rede arrecadora credenciada, confirmando o requerimento de reserva do Camarote.

Parágrafo único. A ausência do pagamento, devidamente comprovado, acarretará o imediato cancelamento da reserva do Camarote, liberando o espaço.

**Art. 4º** A aquisição do Camarote garante o respectivo uso durante os dias 17 a 21 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo emitirá a Autorização de Uso do Camarote adquirido e disponibilizará ao adquirente pulseiras, que deverão permanecer na posse do responsável durante toda a realização do evento, e sem a qual o usuário não poderá utilizar o local.

**Art. 5º** Cada pessoa, física ou jurídica, poderá reservar e adquirir o uso de apenas 1 (um) Camarote.

§ 1º As pessoas jurídicas serão recebidas através de um de seus representantes legais, conforme Contrato Social ou ato constitutivo.

§ 2º No momento da reserva, o adquirente ou representante legal deverá apresentar documento de identidade e CPF, comprovando ser civilmente capaz.

**Art. 6º** O adquirente do Camarote, durante todo o evento, será responsável pelo espaço público, mantendo sua utilidade e conservação, assim como respondendo por eventuais danos, causados por ele ou por quaisquer terceiros que adentrarem no local reservado.

§ 1º Os Camarotes destinam-se exclusivamente à diversão de seus usuários para os festejos do Carnaval de Gurupi 2023.

§ 2º Cada Camarote deverá respeitar a lotação máxima de pessoas prevista para o local.

§ 3º Nos Camarotes não serão admitidos atos que atentem contra a moral e os costumes.

§ 4º Fica permitido a utilização da fachada do camarote para exposição de faixa referente a marca do adquirente.

**Art. 7º** Os preços pelo uso dos espaços fixados neste Decreto constituem-se em receitas do Fundo Municipal de Cultura.

Parágrafo único. Os preços públicos devem ser transferidos financeiramente até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao de suas arrecadações.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**ANEXO ÚNICO**  
**DECRETO Nº 104/2023**

Item	Qtde	Descrição	Valor
01	01	Camarote padrão montado em tenda, com espaço de 2,3 frente x 2,5 largura (5,75m <sup>2</sup> ), para 10 (dez) pessoas	5.000,00
02	01	Camarote padrão montado em tenda, com espaço de 2,3 frente x 2,5 largura (5,75m <sup>2</sup> ), para 10 (dez) pessoas	5.000,00
03	01	Camarote padrão montado em tenda, com espaço de 2,3 frente x 2,5 largura (5,75m <sup>2</sup> ), para 10 (dez) pessoas	5.000,00
04	01	Camarote padrão montado em tenda, com espaço de 2,3 frente x 2,5 largura (5,75m <sup>2</sup> ), para 10 (dez) pessoas	5.000,00
05	01	Camarote padrão montado em tenda, com espaço de 2,3 frente x 2,5 largura (5,75m <sup>2</sup> ), para 10 (dez) pessoas	5.000,00
06	01	Camarote padrão montado em tenda, com espaço de 2,3 frente x 2,5 largura (5,75m <sup>2</sup> ), para 10 (dez) pessoas	5.000,00
07	01	Camarote padrão montado em tenda, com espaço de 2,3 frente x 2,5 largura (5,75m <sup>2</sup> ), para 10 (dez) pessoas	5.000,00
08	01	Camarote padrão montado em tenda, com espaço de 2,3 frente x 2,5 largura (5,75m <sup>2</sup> ), para 10 (dez) pessoas	5.000,00
09	01	Camarote padrão montado em tenda, com espaço de 2,3 frente x 2,5 largura (5,75m <sup>2</sup> ), para 10 (dez) pessoas	5.000,00
10	01	Camarote padrão montado em tenda, com espaço de 2,3 frente x 2,5 largura (5,75m <sup>2</sup> ), para 10 (dez) pessoas	5.000,00
11	01	Camarote padrão montado em tenda, com espaço de 2,3 frente x 2,5 largura (5,75m <sup>2</sup> ), para 10 (dez) pessoas	5.000,00
12	01	Camarote padrão montado em tenda, com espaço de 2,3 frente x 2,5 largura (5,75m <sup>2</sup> ), para 10 (dez) pessoas	5.000,00
13	01	Camarote padrão montado em tenda, com espaço de 2,3 frente x 2,5 largura (5,75m <sup>2</sup> ), para 10 (dez) pessoas	5.000,00
14	01	Camarote padrão montado em tenda, com espaço de 2,3 frente x 2,5 largura (5,75m <sup>2</sup> ), para 10 (dez) pessoas	5.000,00
15	01	Camarote padrão montado em tenda, com espaço de 2,3 frente x 2,5 largura (5,75m <sup>2</sup> ), para 10 (dez) pessoas	5.000,00

16	01	Camarote padrão montado em tenda, com espaço de 2,3 frente x 2,5 largura (5,75m <sup>2</sup> ), para 10 (dez) pessoas	5.000,00
17	01	Camarote padrão montado em tenda, com espaço de 2,3 frente x 2,5 largura (5,75m <sup>2</sup> ), para 10 (dez) pessoas	5.000,00
18	01	Camarote padrão montado em tenda, com espaço de 2,3 frente x 2,5 largura (5,75m <sup>2</sup> ), para 10 (dez) pessoas	5.000,00
19	01	Camarote padrão montado em tenda, com espaço de 2,3 frente x 2,5 largura (5,75m <sup>2</sup> ), para 10 (dez) pessoas	5.000,00
20	01	Camarote padrão montado em tenda, com espaço de 2,3 frente x 2,5 largura (5,75m <sup>2</sup> ), para 10 (dez) pessoas	5.000,00
21	01	Área aberta para montagem de estrutura para Camarote, delimitada com separadores, com espaço de 30 frente x 8 largura (240m <sup>2</sup> )	5.000,00

## Atos do Poder Legislativo

### LEI MUNICIPAL Nº 2.600, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Institui no Calendário Oficial de eventos do Município de Gurupi o Dia do Solteiro

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o dia 11 de Novembro como o Dia do Solteiro a ser celebrado, anualmente, em todo o território Municipal.

**Art. 2º.** Fica reconhecida pelo Poder Legislativo desta cidade, o Dia do Solteiro, no Município de Gurupi.

**Art. 3º.** O Poder Público Municipal deverá incluir nas datas comemorativas e no calendário oficial de eventos o Dia do Solteiro, e poderá promover eventos alusivos à data.

**Art. 4º.** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 25 de Janeiro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

### LEI MUNICIPAL Nº 2.601, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

Institui no Calendário Oficial de eventos do Município de Gurupi o Dia da Gratidão - Ação de Graças.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz

saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o dia 25 de Fevereiro como o Dia da Gratidão - Ação de Graças - a ser celebrado, anualmente, em todo o território Municipal.

**Art. 2º.** Fica reconhecida pelo Poder Legislativo desta cidade, o Dia da Gratidão - Ação de Graças, no Município de Gurupi.

**Art. 3º.** O Poder Público Municipal deverá incluir nas datas comemorativas e no calendário oficial de eventos o Dia da Gratidão - Ação de Graças, e poderá promover eventos alusivos à data.

**Art. 4º.** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 25 de Janeiro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

### **LEI MUNICIPAL Nº 2.602, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

Altera a Lei nº 2565, de 15 de junho de 2022, que Institui o Calendário Oficial do Município e consolida leis conforme especifica, *para incluir* o Dia Municipal da Empregada Doméstica e da Diarista.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal da Empregada Doméstica e da Diarista em alusão a estas prestigiosas profissões, *a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de abril.*

**Art. 2º** Acrescenta a data ao Anexo I da Lei nº 2565, de 15 de junho de 2022, que passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 25 de Janeiro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

### **LEI MUNICIPAL Nº 2.603, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

Declara de Utilidade Pública a Associação Atlética Vila Nova Futebol Clube - AAVNFC de Gurupi, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Atlética Vila Nova Futebol Clube - AAVNFC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.312.625/0001-42, com sede na Rua 14, Qd. 20, Lt 05, nº 82, no Setor Vila Nova desta cidade de Gurupi/TO.

**Art. 2º.** A Associação de que trata o Artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 3º.** Cessarão os efeitos da Declaração de Utilidade Pública, caso a Associação:

I - Substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles compreendidos;

II - Altere sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público não comunique a ocorrência ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e ao Cartório de Títulos Documentos de Pessoas Jurídicas:

III – Passe a remunerar os cargos de sua Diretoria;

IV – Seja utilizada para fins políticos em desobediência a legislação vigente;

V - Utilize recursos públicos em desobediência a legislação vigente;

VI – Promova atos de desordem ou de incentivo a atos de desobediência as ordens civis

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 25 de Janeiro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

### **LEI MUNICIPAL Nº 2.604, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

Institui o Programa Parlamento Infantojuvenil no âmbito do Município de Gurupi - TO, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado no âmbito do município de Gurupi o Programa Parlamento Infantojuvenil, que compreende as atividades de caráter informativo, relativas ao exercício da cidadania e elucidativas do funcionamento do Poder Legislativo, conforme dispositivos estabelecidos nesta lei.

**Art. 2º** O Parlamento Infantojuvenil tem por finalidade possibilitar aos alunos do ensino fundamental e do ensino médio, a vivência do processo democrático mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara de Vereadores, através do exercício de mandato.

**Art. 3º** A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Gurupi, através de Resolução, regulamentará o Programa Parlamento Infantojuvenil em 90 (noventa) dias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 25 de Janeiro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

### **LEI MUNICIPAL Nº 2.605, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre atribuição de nome à Praça localizada no Setor Sevilha, entre ruas Alicante e Cartagena para Praça Senhor do Bonfim.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Praça Senhor do Bonfim a Praça localizada no Setor Sevilha.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 25 de Janeiro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

### **LEI MUNICIPAL Nº 2.606, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

Institui a Semana Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores CAC's, no município de Gurupi.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui, no município de Gurupi, a Semana Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CAC's.

**Art. 2º** A Semana Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CAC's) acontecerá de forma anual, na primeira semana do mês de agosto.

**Art. 3º** A data instituída pela presente lei constará no Calendário Oficial do Município de Gurupi.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 25 de Janeiro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

### **LEI MUNICIPAL Nº 2.607, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

Institui o Dia da Superação no município de Gurupi e dá outras providencias.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o dia 18 de fevereiro como o Dia Municipal da Superação em alusão ao combate do alcoolismo comemorado nessa mesma data.

**Art. 2º** - A Câmara Municipal de Gurupi, poderá realizar Sessão Solene anual, para homenagear através de uma moção, dentre os cidadãos, associações, clubes, organizações e entidades, a serem indicados pelos vereadores, autoridades e pela comunidade em geral.

**Art. 3º** - A data instituída pela presente Lei, constará no Calendário Oficial do município de Gurupi.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 25 de Janeiro de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

## **Gabinete da Prefeita**

### **Fundação Unirg - UNIRG**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

#### **Processo Administrativo Eletrônico nº 266/2022**

A Fundação UNIRG torna público o Extrato do Contrato com Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, Portaria de Portaria de Inexigibilidade nº 968/2022, que tem por objeto **a manutenção de licença de uso de software jurídico - ProJuris - para o Núcleo de Práticas Jurídicas do curso de Direito da Universidade de**

**Gurupi – UnirG**, conforme especificações complementares constantes no Termo de Referência.

Contrato nº	Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
029/2022	Softplan Planejamento e Sistemas S/A	82.845.322/0001-04	R\$ 4.500,00
<b>Valor Total: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).</b>			

**Validade do Contrato:** 12 (doze) meses, a contar na data da assinatura do instrumento contratual.

**Data de assinatura:** 01/11/2022

**A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).**

Gurupi - TO, 25 de janeiro de 2023.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**

## Agência Gurupiense de Desenvolvimento

### **EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 005/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da AGÊNCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO.

DISTRATADO: MANOEL BONFIM PEREIRA SOUSA CPF: 702.083.531-78.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº005/2021, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi -TO e MANOEL BONFIM PEREIRA SOUSA, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, desde o dia 25 de janeiro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 7º, inciso II, alínea B da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, ao 25 dia do mês de janeiro de 2023.

**David Henrique Garcia**  
Diretor Presidente  
Decreto 0409/2022

## **Secretaria Municipal de Administração**

### **PORTARIA Nº. 030, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

**I – DETERMINAR** a suspensão das férias do servidor **ANDRÉ SILVA JORGE ANTUNES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **no período de 23 de janeiro de 2.023 a 21 de fevereiro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de janeiro de 2.023.**

**III -** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 25 dias do mês de janeiro de 2.023.

**ULISSES MELAURO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº. 031, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 0707/2022/ de 20 de dezembro de 2.022, expedido pelo Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupi, solicitando a fruição de férias da servidora;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal **ANTONIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior I, lotada no Gabinete da Prefeita, **pelo período 1º a 15 de fevereiro de 2.023**, sendo 14 (quatorze) dias relativo ao período aquisitivo de 2018/2019, suspensas por meio da Portaria Nº 0633/2020, de 04 de novembro de 2.020 e 1 (um) dia relativo ao período 2019/2020, suspensas por meio da Portaria Nº 255/2021, de 09 de junho de 2.021.

**II –** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2.023.**

**III –** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro de 2.023.

**ULISSES MELAURO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº. 032, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o ofício nº 0081/2023/SEMUS de 24 de janeiro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a fruição de férias da servidora;

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a fruição de férias da servidora pública municipal **BRUNA CASSIA VIEIRA**, ocupante do cargo de Coordenador II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 30 de janeiro de 2.023 a 10 de fevereiro de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensa por meio da PORTARIA Nº 554/2022, de 03 de novembro de 2.022.

**II** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2.023**.

**III** – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro de 2.023.

**ULISSES MELAURO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 033, DE 25 DE JANEIRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre relotação de Servidora Municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**I** - RELOTAR a servidora pública municipal **LORENNA DE BRITO GUIMARAES**, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão IV, lotada no **Gabinete da Prefeita** para **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.

**II** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro de 2.023.

**ULISSES MELAURO BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração

**Comissão Permanente de Licitações**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
004/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022 – SRP**

Processo nº 2022.009463. Pregão Presencial nº 053/2022 - SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração. Detentora: MULT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 38.038.006/0001-20. Valor: R\$17.024,20 (dezesete mil e vinte e quatro reais e vinte centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE TOKEN E EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DIGITAL. Assinatura: 25/01/2023. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 25/01/2023.

ULISSES MELAURO BARBOSA  
Secretaria Municipal de Administração.

**Junta Médica Oficial**

**PORTARIA Nº. 072, DE 25 DE JANEIRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”*

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 076/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/01/2.023 a 02/02/2.023**, a servidora pública municipal **EVA BENTA DOS SANTOS**, matrícula nº 248489, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro 2.023**.

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 073, DE 25 DE JANEIRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 072/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/01/2.023** a **18/05/2.023** concedido a servidora **VANDA MOREIRA FRAGA**, matrícula nº 494821, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Odontológico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 074, DE 25 DE JANEIRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 079/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/01/2.023** a **31/03/2.023** concedido a servidora **ELISANGELA ALVES LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 497720, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 075, DE 25 DE JANEIRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 071/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/01/2.023** a **03/02/2.023**, a servidora pública municipal **VANIA ROSA CARVALHO CAMARGO**, matrícula nº 495452, ocupante de cargo de provimento efetivo de Merendeiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 076, DE 25 DE JANEIRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 075/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/01/2.023** a **22/05/2.023**, a servidora pública municipal **SORAYA REGINA ALVES DE ALENCAR**, matrícula nº 494979, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro 2.023.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
*Decreto nº 1.462/2022*

**PORTARIA Nº. 077, DE 25 DE JANEIRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 077/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/01/2.023** a **08/03/2.023**, a servidora pública municipal **MARIA JOSE XAVIER BARROS**, matrícula nº497703, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 23 de janeiro 2.023.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
*Decreto nº 1.462/2022*

**PORTARIA Nº. 078, DE 25 DE JANEIRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 078/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/01/2.023** a **20/03/2.023**, a servidora pública municipal **DOMINGAS PE-**

**REIRA DA SILVA**, matrícula nº92, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro 2.023.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
*Decreto nº 1.462/2022*

**PORTARIA Nº. 079, DE 25 DE JANEIRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 074/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/01/2.023** a **17/02/2.023** concedido a servidora **VANESSA FERREIRA LIMA**, matrícula nº 495626, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2.023.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
*Decreto nº 1.462/2022*

**PORTARIA Nº. 080, DE 25 DE JANEIRO DE 2.023.**

*“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 073/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/01/2.023** a **03/02/2.023** concedido a servidora **VALERIA CRISTINA MURUK FERREIRA**, matrícula nº 496105, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2.023.**

**CUMpra-SE E PubLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

Fica Distratado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Iris Rodrigues de Abreu. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrará em vigor na data de sua publicação.

**LEIA-SE:**

Fica Distratado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Guilherme Conrado Capuchinho. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

Juliana Passarin  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto 1179/2022

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo****AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, TORNA PÚBLICO o Chamamento Público nº 002/2023. Processo nº 2022.000526. Objeto: **CRENCIAMENTO PARA CAPTAÇÃO DE VALORES, DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E/OU PRIVADO INTERESADAS EM EXPOR SUAS MARCAS, POR MEIO DE COTAS DE PATROCÍNIO CUJA A CONTRAPARTIDA EM PAGAMENTO CORROBOREM COM AS AÇÕES DE PROMOÇÃO DO CARNAVAL 2023 DE GURUPI. Entrega dos documentos e inscrição a partir do dia 26/01/2023 até o dia 02/02/2023. Horário: das 08h às 14h.** Local: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Avenida Maranhão, nº1.597 – Centro, CEP 77420-010 – Gurupi/TO. Legislação: Lei nº8.666/1993 e nº9.784/1999. Edital e anexos disponíveis no site: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br). Gurupi/TO, 25/01/2023. *Amanda Pereira Costa. Secretária Municipal de Cultura e Turismo*

**Secretaria Municipal de Infraestrutura****ERRATA DE EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 026/2021**

Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, publica ERRATA DE EXTRATO DE DISTRATO TEMPORÁRIO Nº 026/2021.

**ONDE SE LÊ:****EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 011/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

**CONTRATADO:** Gustavo Fernandes De Castro CPF: 073.320.511-92.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na ESTRUTURAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS - CONTRATADOS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

**VIGÊNCIA:** 26/01/2023 a 26/01/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6899 - ESTRUTURAÇÕES DAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PÚBLICOS – CONTRATADOS.

Este Contrato entra em vigor na data da sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

Juliana Passarin  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto 1179/2022

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 094/2022  
Processo Administrativo nº 2022.010848**

**CONTRATANTE:** Município de Gurupi-TO, através da *Secretaria Municipal Infraestrutura de Gurupi-TO*, CNPJ nº.

17.590.843/0001-98. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de Prestação de Serviços de Varrição Manual e Mecanizada de Vias e Logradouros Públicos; Coleta de Resíduos Sólidos e Operação e Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Gurupi-TO. **CONTRATADA:** *Urban Tecnologia e Inovação S.A*, CNPJ Nº. 21.743.490/0001-96. Prazo de vigência prorrogado: 90 (noventa) dias. Data de assinatura: 25/01/2023. Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**JULIANA PASSARIN**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
DECRETO Nº. 1.179/2022

**ORDEM DE SERVIÇO**  
Processo Licitatório nº. 2022.10848  
Dispensa de Licitação nº. 063/2022  
Contrato nº. 094/2022

O Município de Gurupi-TO, neste representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio de sua secretária, Sra. Juliana Passarin, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1179, de 04 de outubro de 2022, com observância da Lei Federal nº. 14.133, de 01/04/2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Autoriza a empresa: URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. nº 21.743.490/0001-96, a iniciar a retomar imediatamente a execução dos serviços de varrição manual e mecanizada de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos sólidos e operação e manutenção do aterro sanitário do município de Gurupi-TO, referente ao Contrato nº 094/2022 e seu 1º aditivo, assinado no dia 25/01/2023, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 2022.010848, de acordo com os quantitativos totais firmados no respectivo aditivo.  
Gurupi-TO, 25 de janeiro de 2023.

Secretaria Municipal de Infraestrutura  
*Juliana Passarin*  
Decreto nº. 1179/2022  
CONTRATANTE

Urban Tecnologia e Inovação S.A.  
CNPJ: 21.743.490/0001-96  
*Higor Rodrigues da Costa*  
Representante Legal  
CONTRATADA

## Secretaria Municipal de Juventude e Esportes

### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2022

Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte, publica ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2022, publicado no Diário Oficial Nº 0679 do dia 24 de janeiro de 2023, página 7.

### ONDE SE LÊ:

(...) EXTRATO DE CONTRATO Nº036/2022.

### LEIA-SE:

(...) EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2023.

SILVÉRIO MACIEL FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE

## Secretaria Municipal de Saúde

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0017/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** MARIA AUXILIADORA DA PAIXAO AIRES **CPF:** 320.361.321-20 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.771 - APOIO ADMINISTRATIVO - CONTRATADOS **DOTAÇÃO:** 7166-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 25/01/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SINVALDO DOS SANTOS MORAES**  
CONTRATANTE

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0018/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** GIZELE CORREIA BRITO MOTA **CPF:** 022.680.241-80 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de FARMACÊUTICO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7180-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 25 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 25/01/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de janeiro

de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SINVALDO DOS SANTOS MORAES  
CONTRATANTE

